

DECRETO Nº 03324/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.350, de 20 de novembro de 2013 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 273.374,81 (duzentos e setenta e três mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.02.12.361.1202.2.175 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	71	92.542,78
02.04.03.12.361.1202.2.067 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS.FUNDAMENTAL-QESE		
339030 - Material de Consumo	99	58.316,03
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100	80.000,00
02.05.02.08.244.0801.2.166 - MANUT.PROGRAMAS ASSIST.SOCIAL-PBF		
339030 - Material de Consumo	214	25.516,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	215	15.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	216	2.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>273.374,81</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no exercício anterior:

RECURSO(S)	
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>273.374,81</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>273.374,81</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 02 de janeiro de 2014.

**Carlos Augusto Tenório Dionísio**  
Prefeito Municipal